

DECRETO Nº1.041/2002

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL
PARA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE PINDOBAS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº522 de 11 de abril de 2002

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, 3.3.50.43.000- Subvenções Sociais, 2781300282.033- Subvenções Sociais para entidades ligadas a turismo, esporte e lazer, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pindobas.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 11 de abril de 2002


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal